



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei n° 037/2001

- SEMANÁRIO -
21 DE AGOSTO DE 2010
ANO VIII Nº 474
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

IMPOSTOS:

Contribuintes poderão parcelar tributos municipais a partir de segunda-feira

Todos os contribuintes que estiverem com débitos junto a Secretaria Municipal da Fazenda poderão se beneficiar do PAES, programa

que permite o parcelamento e descontos de tributos municipais. Na segunda-feira, 23, já será possível efetivar o parcelamento que arrecada-

rá recursos para a Prefeitura investir em obras prioritárias para os avareenses.

Página 14.

Desfile cívico será no dia 12 de setembro

O desfile cívico em comemoração aos 149 anos de Avaré será realizado no dia 12 de setembro (domingo). Este ano o tema escolhido pela Secretaria de Educação foi o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que alcançou média de 5,5 se igualando a média estadual e superando a média nacional.

Os participantes deverão estar concentrados a partir das 7h30 na Concha Acústica, para saída prevista às 8h30. O desfile começa na Rua Bahia, percorre o centro da cidade pela Rua Rio de Janeiro e termina na Rua Piauí.

Prefeitura já trabalha na solução da cratera do Alto da Boa Vista



A Prefeitura já deu início aos trabalhos para solucionar o problema da enorme cratera abert-

ta pelas maiores chuvas que caíram em Avaré nos últimos 70 anos, localizada na Rua José

Herculano Pires, no Bairro Alto da Boa Vista, que estava ameaçando casas e até mesmo a

Associação das Professoras Aposentadas de Avaré (ASPA).

Página 16.

CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

Rua Três Marias ganha maior fluidez no trânsito com implantação de rotatória
Página 16.

Caipira Bowl tem sequência amanhã com duas partidas

Depois da Copa do Mundo e dois meses de férias, o Caipira Bowl está de volta, Campeonato de Futebol Americano disputado somente pelas equipes convidadas do interior.
Página 08.

Secretaria de Turismo realiza City Tour com visitantes de Macatuba
Página 09.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babucha

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

DAP Revistaria

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2557

Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

ADMINISTRAÇÃO JOÃO BATISTA LEME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2533 / 9730-5301

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI
PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA
3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO FRANCISCO CAVINI
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-1430 / 9730-5057

COMUNICAÇÃO E GOVERNO

MARCELO JOSÉ ORTEGA
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.
3711-2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
(ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492
FAX: 3732-5057 / 9730-3203

EDUCAÇÃO

LÚCIA LELIS
RUA PERNAMBUCO, 1065
FAX: 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ALEXANDRE FAUSTINO
PRAÇA ROMEU BRETAS, S/Nº
3732-0756 / 9730-3055

FAZENDA

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9730-3909

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2565 / FAX: 3711-2543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAMILA ZANETI VIEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARA F. VIEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559
9730-2712

PLANEJAMENTO E OBRAS

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2546 / 3711-
2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 / 9730-4525

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOÃO BATISTA LIMA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2567 / 9730-3153

SAÚDE

MARIALVA BIAZON
RUA SÃO PAULO, 1559 DISK SAÚDE 08007701920
3732-8263 / CEL: 9601-6400

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO
INFORMAÇÕES - 9730-3089 - NILSON CALAMITA

TURISMO

MÁRCIA SALES FALANGHE
AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11
FAX: 3732-8009 / 9730-3066

PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL
FONE: 3711-2500.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti
Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658 | 9730-4047
E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

VEREADORES

ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

EMAIL: VEREADORROBERTOARAUJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3167

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3510

JÚLIO CÉSAR THEODORO

EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: FABIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9745-2214

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: VIVIANE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2263

PAULO NOVAES FILHO

EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: ANAMARIA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9784-5593

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9606-8792

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA

EMAIL: VEREADORAROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: ANAPAUOLA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2642

RODIVALDO RIPOLI

EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-5268

GERMINAL PEGOLI JUNIOR

EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: CAMILA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9612-3514

JAIR CANOVAS

EMAIL: VEREADORJAIRCANOVAS@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSORA: SIMONE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9609-3009



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br
PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA
REDAÇÃO E FOTOS
FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.
Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/10 – PROCESSO Nº. 339/10

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Data de Encerramento: 17 de setembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de setembro de 2.010, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/10 – PROCESSO Nº. 341/10

Objeto: Aquisição de materiais de carnes e ovos para a Central de Alimentação Municipal.

Data de Encerramento: 20 de setembro de 2010, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de setembro de 2.010, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/10 – PROCESSO Nº. 333/10

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Recebimento das Propostas: 14 de setembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 14 de setembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 14 de setembro de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/10 – PROCESSO Nº. 334/10

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das Propostas: 16 de setembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 16 de setembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 16 de setembro de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/10 – PROCESSO Nº. 337/10

Objeto: Aquisição de medicamentos para os PASS e ESFS.

Recebimento das Propostas: 17 de setembro de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 17 de setembro de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 17 de setembro de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.017/10 – PROCESSO Nº.340/10

Objeto: Seleção de permissionário, a título precário, de uso de bem público, visando a instalação do Bar para o Evento FAMPOP.

Data de Encerramento: 23 de setembro de 2010, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 23 de setembro de 2010, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, objetivando a aquisição de descartáveis para o Fundo Social de Solidariedade, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 036/10 – Processo nº.303/10 - Homologado em: 18/08/2010.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONVITE Nº059/09 – Processo nº. 383/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ANGELA GOMES BARRETO DA SILVA ME, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das Unidades de Saúde, com prorrogação até 04 de janeiro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/09 – Processo nº. 554/09 fica aditado o valor de R\$ 70.692,32 (setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), para a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando o fornecimento de gás, ar medicinal, locação de cilindros e concentradores para a Secretaria Municipal da Saúde - Assinatura do Termo Aditivo em: 02 de agosto de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/10 – Processo nº. 194/10 fica aditado o valor de R\$ 7.352,79 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), para a empresa LUCAS DE OLIVEIRA SILVA MERCADO EPP, o que corresponde a aproximadamente 22,28% (vinte e dois vírgula vinte e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de equipamentos de cozinha para a Secretaria Municipal da Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 09 de agosto de 2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/10 – Processo nº. 071/10 fica aditado o valor de R\$ 62.411,90 (sessenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos), para a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o que corresponde a aproximadamente 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a adequação e termino da Escola de Educação Infantil no Bairro Santa Elizabeth - Assinatura do Termo Aditivo em: 12 de agosto de 2010.

TERMO DE SUPRESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/10 - PROCESSO 219/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, no valor total de R\$ 161.723,68 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), o que corresponde 45,37% (quarenta e cinco vírgula trinta e sete por cento), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de gêneros estocáveis para escolas e creches (merenda escolar) - Assinatura do Termo de Supressão: 08/08/10.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/10 - PROCESSO 263/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa PEFIL COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 0,03 (zero vírgula três centavos), o que corresponde 0,00005% (zero vírgula zero zero zero cinco por cento), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de óleo lubrificante para veículos da Secretaria de Planejamento e Obras - Assinatura do Termo de Supressão: 16/08/10.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/10 - PROCESSO 231/10, (CONTRATO Nº240/10), fica suprimido valor do respectivo contrato ganho pela empresa PAULO EDUARDO LENCIONI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, no valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), o que corresponde 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete por cento), do total do contrato, o que objetiva a contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação para diversos eventos da Secretaria Municipal de Cultura- Assinatura do Termo de Supressão: 09/08/10.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONVITE nº. 077/10 – Processo nº. 278/10, objetivando a aquisição de 02 licenças de software de geração de desenho em cad, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 09/08/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONVITE nº. 079/10 – Processo nº. 283/10, objetivando a Topografia da área onde será realizada a construção do Fórum, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 06/08/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONVITE nº. 091/10 – Processo nº. 313/10, objetivando o serviço de criação, desenvolvimento e impressão digital em lona plástica de alta resistência para divulgação de dados e imagens das obras do Governo Municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 13/08/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 014/10 – Processo nº. 295/10, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para realização de obras emergenciais de recuperação de estradas rurais, recuperação de pavimentação de vias urbanas e recuperação de galeria, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 18/08/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 016/10 – Processo nº. 301/10, objetivando a Concessão de uso de bem Público para Evento da 2ª Festa do Peão de Boiadeiros, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 06/08/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/10 – Processo nº. 287/10, objetivando a formalização de Convênios com Instituições Financeiras para oferta de benefícios aos servidores da Administração direta, indireta, aposentados e pensionistas, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 18/08/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/10 – Processo nº. 217/10, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VERÔNICA CRISTINA FONSECA BARRA BONITA ME, objetivando a aquisição de hortifrutis para escolas e creches (merenda escolar). Rescindido em: 09/08/10 - Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

TERMO DE DELIBERAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/10 – PROCESSO Nº 312/10**

A Senhora ÉRICA MARIN HENRIQUE, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do Edital, nos seguintes termos:

Onde se lia:

“DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de 01 (um) cortador de grama elétrico 6hp e 01 (uma) recadeira elétrica 2hp para a Secretaria Municipal de Turismo.

Agora se leia:

“DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de 01 (um) cortador de grama a gasolina 6hp e 01 (uma) recadeira a gasolina 2hp para a Secretaria Municipal de Turismo.

Assim, nos moldes do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 20 de setembro de 2.010, às 14:00 horas, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de agosto de 2.010. Érica Marin Henrique – Pregoeira.

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO
E NAS BANCAS.

LEGISLATIVO



ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo nº 18/2010

Pregão Presencial nº 08/2010

Data da realização: 08 de setembro de 2010 - 15h00min.

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 08/2010 – Processo nº 18/2010, do tipo menor preço global que visa à aquisição de veículo de passeio zero quilômetro tipo sedan para uso exclusivo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do edital, cuja realização será no dia 08 de setembro de 2010, às 15h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929 ramais 207 ou 221. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

ATO DA MESA Nº 13/2010

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no dia 06 de setembro de 2010 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

D E C L A R A :-

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 06 de setembro de 2010 – segunda feira.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 15 de agosto de 2010.-

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR
1º Secretário

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

CIRCULAR N.º 27/2010 - DG Avaré, 19 de agosto de 2010.

Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23/08/2010 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 135/2010 – Discussão Única

Autoria:- Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre autorização para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de plano de assistência médica e odontológica aos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências. (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 135/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/ emenda) (vista: Ver. Roberto)

2. ROJETO DE LEI N.º 104/2010 – Discussão Única

Autoria:- Julio Cesar Theodoro

Assunto: Dispõe sobre o peso máximo do material escolar a ser transportado pelos alunos das escolas e pré-escolas da rede pública municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências. -

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 104/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. (Vista Ver.ª Rosângela)

3. PROJETO DE LEI N.º 79/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária (LOA) para o exercício de 2011 e dá outras providências. (LDO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 79/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (vista: Ver. Clivatti)

Os anexos/planilhas encontram-se a disposição na Secretaria

4. PROJETO DE LEI N.º 132/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 583, de 30 de julho de 1.968, modificado pelas Leis nº 130, de 28 de dezembro de 1.993 e Lei nº 13, de 21 de janeiro de 1997, e dá outras providências (subvenção FREA)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 132/2010, e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (vista Ver. Jair)

5. PROJETO DE LEI N.º 148/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre atribuição de auxílio e dá outras providências. (auxílio financeiro para escolas / desfile aniversário da cidade)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 148/2010. -

Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

**PROPOSITURAS – SESSÃO 16-08-2010
REQUERIMENTOS**

ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JUBERNITA SIMÃO DE JESUS.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JEOZABETI DUTRA DO NASCIMENTO.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora FAUSTINA RODRIGUES BERALDO.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARTHA LEAL TAMASSIA.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" à garçonele avareense Ana Paula Martins, da Água Doce Cachaçaria, pelo 3º lugar obtido na Gincana promovida durante o 2º Encontro de Garçons de Santa Bárbara d'Oeste, categoria mulheres, evento realizado no último dia 9 de agosto.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" à garçonele avareense Benedita Rosa Carula, que trabalha no Hotel Ibiúá, pelo 2º lugar obtido na Gincana promovida durante o 2º Encontro de Garçons de Santa Bárbara d'Oeste, categoria mulheres, evento realizado no último dia 9 de agosto.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a todas as empresas e patrocinadores que colaboraram para com a ida da caravana de garçons avareenses à cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no último dia 9 de agosto, onde brilhantemente participou da 2º Encontro de Garçons trazendo honrosos 1º, 2º e 3º lugares.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao garçom avareense Lázaro Roberto da Silva, o popular "Beto", que trabalha no Restaurante "Dom Gaspar", pelo primeiríssimo lugar obtido na Gincana promovida durante o 2º Encontro de Garçons de Santa Bárbara

d'Oeste, evento realizado no último dia 9 de agosto.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao garçom avareense Antonio Ferreira da Silva, o popular "Tatu", que trabalha na Câmara de Vereadores de Avaré, pela caravana promovida para o 2º Encontro de Garçons de Santa Bárbara d'Oeste, evento realizado no último dia 9 de agosto.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do setor competente, no caso a Secretaria Municipal da Saúde e a Diretoria do Pronto Socorro Municipal, para que envia e esta Casa Legislativa listagem contendo todos os atendimentos realizados no Pronto Socorro Municipal, desde janeiro de 2010 até os dias atuais, a saber: paciente/cidade/especialidades médicas atendidas de cada um.

- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do setor competente estude a possibilidade de estar enviando a esta Casa de Leis Projeto de Lei que estabeleça regime, e de plantão para o funcionamento de farmácias e drogarias.

- Que sejam oficiados votos de "aplausos e parabenizações" ao cavaleiro avareense CÉSAR COSTA BROSCO, por ter obtido com muito brilhantismo o 1º lugar na modalidade Bulldog por ocasião da EXPO Jaú, evento ocorrido na cidade de Jaú no período de 6 a 15 de agosto.

- Que sejam oficiados votos de "aplausos e parabenizações" ao cavaleiro avareense RICARDO FERREIRA, que recentemente conquistou o 1º lugar na cidade de Fartura na prova hípica dos "Três Tambores", bem como participou brilhantemente também por ocasião do Campeonato Nacional da Raça Quarto de Milha, realizado em Avaré.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis se o Executivo tem agido com rigor junto às empresas que têm participado de processos licitatórios, mas que não têm dado sequência aos contratos firmados atropalhando assim os projetos da municipalidade e interferindo nas propostas das empresas que realmente têm a intenção de executar contratos com a Prefeitura.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Comandante do 53º Batalhão de Polícia Militar de Avaré, Major PM Antônio Carlos Loriano, para que informe a esta Casa de Leis o porquê do policiamento de rua não estar aplicando devidamente multas nos motociclistas que têm estacionado suas motocicletas em lugares destinados a carros.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do setor competente, no caso a Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário, providencie com a máxima urgência placas de sinalização vertical indicando "estacionamento exclusivo para carros", coibindo assim que motocicletas estacionem nesses locais.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do setor competente, no caso a Secretaria Municipal da Agricultura, tome providências com relação à questão do Matadouro Municipal, uma obra que tinha previsão para término no ano de 2007.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR

- Que seja oficiado à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema, para que informe a esta Casa de Leis se existe projeto para sinalização adequada na confluência da Rua Oswaldo Britto Benedette com a Rodovia João Mellão (SP-255), imediações do Lago Bertha Bannwart, no Bairro Brabância.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, verificar junto ao Setor competente a possibilidade de passar a exigir na contratação a inclusão na impressão dos cadernos a serem distribuídos na rede de escolas municipais do HINO NACIONAL BRASILEIRO, do HINO À BANDEIRA NACIONAL e do HINO DE AVARÉ.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, oficiar o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando informar a esta Casa de Leis o valor real da dívida municipal, tanto a curto como a médio e longo prazo.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas às formalidades regimentais, solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, determinar ao Setor Competente utilizar-se de ônibus dotados de banheiro, para transporte de pacientes que se dirigem à UNESP – Botucatu.

- Outra reivindicação dos pacientes diz respeito ao "ritual" adotado quando do retorno para Avaré, o que se dá por volta das 18 horas: O ônibus fica estacionado, aguardando o momento do retorno, em local distante do ponto onde irá receber seus passageiros e só às 18 horas é que é manobrado para estacionar no ponto de retorno. É quando, então, as portas são abertas e os pacientes adentram o veículo, logicamente muito cansados pela grande espera por atendimento, consultas, exames e tratamentos.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a todos os atletas avareenses medalhistas da 2ª Copa Avaré de Karatê Interestilos, realizada no dia 15 de agosto do corrente ano. O evento contou com a participação de 350 atletas de todo o estado, sendo que os atletas avareenses conquistaram para o município um grande destaque na classificação geral.

- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a todos os corretores da Estância Turística de Avaré, pela passagem do Dia do Corretor de Imóveis no próximo dia 27 de agosto do corrente ano.

- Seja oficiado à Diretoria da empresa CPFL Santa Cruz, situada à Praça Joaquim Antônio Arruda, 155 – CEP 18800-000 - PIRAJU-SP, para que estude a possibilidade de retomar o contrato com a Caixa Econômica Federal e, principalmente com as lotéricas, para que o pagamento da conta de energia elétrica possa ser efetuado nestes locais.

- Para que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, para que retire as ligações gratuitas de 0800 de celular para a prefeitura municipal, permanecendo somente as ligações de telefone fixo e orçã, buscando gerar uma grande economia para o município.

- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, por todo apoio por meio da Secretaria de Esportes para a realização da 2ª Copa Karatê Interestilos, realizada no 2º ano consecutivo no município, no dia 15 de agosto do corrente ano.

- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Clodoaldo da Silva - técnico responsável pela organização, por todo apoio e excelente trabalho desenvolvido para a realização da 2ª Copa Avaré de Karatê Interestilos, realizada no 2º ano consecutivo no município, no dia 15 de agosto do corrente ano.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de parabenização aos festeiros da Festa em louvor a São Bom Jesus, realizada no dia 08 de agosto do corrente ano, no bairro rural Jacutinga.

- Seja oficiado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para que informe a esta Casa de Leis se o Horto Florestal de Avaré tem ou não finalidade extrativista, o que esta Secretaria faz com a madeira retirada do Horto e, caso haja comercialização, se existe um balanço sobre os valores arrecadados e em que este dinheiro é utilizado.

- Seja oficiado a todos os núcleos e associações representativas das raças de bovinos que expõem seus animais na Emapa (Nelore, Brahman, Limousin, Gir Leiteiro, Simental, Blonde D'aquitane, Red Angus, Guzerá e outras), para que respondam a esta Casa de Leis às seguintes questões: o que pensam a respeito da unificação da Festa do Peão de Boiadeiro de Avaré com a Exposição Pecuária (Emapa); se observam algum óbice nesta unificação; e, por fim, se a Exposição Pecuária deve ou não ser realizada junto com a Festa do Peão.

- Seja oficiado à empresa Osastur, para que providencie a implantação de maior quantidade de pontos de ônibus na Rua Seme Jubran, Jardim Paraíso.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, envie a esta Casa de Leis cópia do procedimento visando à aquisição de canetas Ita, marca Itallbras.

- Seja oficiado à Secretária Municipal da Saúde, Marialva Araújo de Souza Biazon, para que informe a esta Casa de Leis se existe, no contrato firmado com a empresa que realiza os exames de ultrassonografia, uma cláusula que impeça a referida empresa de fornecer a foto (imagem) juntamente com o laudo das ultrassonografias realizadas em nosso município.

RODIVALDO RÍPOLI

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe esta Casa de Leis, quais serão as providências tomadas relacionada à Pista de Kart de Avaré no qual se encontra totalmente abandonada, sem banheiros, sem pneus de proteção e a pista cheia de buracos.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe esta Casa de

Leis, a prestação de contas do FUNDEB.

* 1. Informar se existe e quem compõe o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

* 2. Cópia dos demonstrativos gerenciais mensais repassados ao Conselho do FUNDEB desde janeiro de 2009;

* 3. Informar e comprovar por meio de documentos se o Poder Executivo está obedecendo ao percentual mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública presencial, no respectivo âmbito de atuação prioritária;

* 4. Quadro demonstrativo dos benefícios previdenciários pagos diretamente pelo FUNDEB a servidores, sujeitos a compensação; - Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe esta Casa de Leis, a relação completa de contratações e nomeações dos cargos em comissão, realizadas pela prefeitura a partir do dia 1º de janeiro de 2009, especificando o nome, cargo e salário das pessoas nomeadas.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de um benefício/desconto nos tributos municipais para moradores que tiverem pelo menos uma árvore plantada na porta de sua residência e/ou imóvel urbano.

- Que seja oficiado(a) ao responsável pela Vigilância Sanitária com cópia ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal afim de que analise a denúncia (anexo) que chegou a este Vereador de que pode estar havendo um matadouro clandestino no Bairro Plimec onde segundo o documento, no local é abatido uma média de duzentas cabeças mensais sem nenhuma fiscalização assim aumentando o risco de doenças que derivam de carnes não inspecionadas.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis com urgência se há previsão para que a Prefeitura efetue o pagamento dos Seguranças que trabalharam no último Torneio de Pesca no Lago Bertha Banwart no Bairro Brabância. Caso a resposta seja negativa, informe também o motivo que impede a realização do referido pagamento.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis, se há a possibilidade através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viários, de realizar estudo técnico em relação à instalação de lombadas em toda a extensão da Avenida Semi Jubran localizada no Bairro Paraíso.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Requeiro que o Setor de Licitações envie cópia do contrato social da vencedora do certame Tomada de Preços nº 15/10, Processo nº 286/10, que objetiva a prestação de serviços para elaboração da Planta Genérica de Valores de nosso município, para que possamos avaliar a observância das normas legais acima mencionadas, evitando futuro comprometimento do objetivo do contrato.

* Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria da Saúde, para que informe qual o valor mensal atual pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), igualmente, que esclareça quantos são os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município, visto que fomos informados que o valor de repasse federal atinge a cifra de R\$ 18.879,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais).

- Seja oficiado a Cia Luz e Força Santa Cruz, para que faça uma varredura na rede elétrica do município, visto que há muitos pontos com pipas enroscadas, representando grande perigo à população.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis cópia das licitações, em seu inteiro teor, em que se sagrou vencedora a empresa J. P. de Lima Avaré – ME, nos últimos dezoito meses.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se a Prefeitura já viabilizou convênio com o Estado de São Paulo para implantação dos Centros Assistenciais Comunitários – CAS, em nosso município, em conformidade com a Lei nº 13.818, de 23 de novembro de 2009.

INDICAÇÕES

ROBERO ARAUJO – PRESIDENTE

- Para que através do Departamento competente providencie a pintura da faixa de pedestre, no semáforo da Av. Santos Dumont, cruzamento com a Av. Anápolis, oferecendo mais segurança aos pedestres que transitam naquele local.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

- Para que através do setor competente providencie solução urgente para o acúmulo de água (empoçamento) que se dá constantemente defronte a residência de nº 478 da Rua Odino Melchet Mendes, no Residencial Porto Seguro.

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

- Para que através do setor competente, providencie troca das telhas e a colocação de um banco no ponto de ônibus circular localizado no início da Avenida Dico Mercadante – Jardim Paineiras, visando melhoria para os moradores/passageiros que necessitam do ônibus para se locomoverem aos seus destinos.

- Para que através do setor competente, providencie a colocação das lajotas sextavadas, na Rua José Eufrásio Leal no Bairro Água Branca, entre a Rua Domiciano Santana e a Rua São Paulo, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

- Para que através do setor competente, providencie estudos no sentido de implantar redutor de velocidade "lombada" na Avenida Manoel Teixeira Sampaio, que dá acesso para os Bairros "Jardim Santa Mônica, Jardim Presidencial e Conjunto Residencial Duílio Gambini", visto que no local existem placas de sinalização, porém não vem sendo respeitadas pelos motoristas, sem contar no risco à segurança dos pedestres.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- Estudar junto ao Setor competente a criação de um programa de trabalho comunitário objetivando criar nos terrenos ociosos, situados em todos os bairros de nossa Cidade, hortas comunitárias, estimulado pela Municipalidade.

- Estudar, junto ao Setor competente, a possibilidade de dotar os banheiros públicos, inclusive dos Postos de Saúde, de instalações apropriadas também para deficientes físicos.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Para que, em cumprimento à Lei nº 1.392, de 28/07/2010, assinie com extrema urgência o documento para que o Governo Federal possa realizar o parcelamento de débitos relativos a contribuições sociais da FREA (Fundação Regional Educacional de Avaré), que não foram pagos até 31 de janeiro de 2009.

RODIVALDO RÍPOLI

- Para que através do setor competente estude a possibilidade de instalação de um ponto de ônibus com cobertura e também um poste com luminária na entrada do Bairro São M arcos II (beira da pista), pois os alunos que esperam o transporte escolar do Município estão totalmente sem nenhuma estrutura ficando totalmente no escuro e sentados à beira da pista, aumentando assim o risco de acidentes principalmente em relação às crianças que se utilizam do local.

- Para que, através do setor competente, providencie com urgência a colocação de "obstáculos" até mesmo placas indicativas e pinturas de faixas na Rua "Sem Saída" paralela ao Terminal Rodoviário onde a mesma se desemboca em um ribeirão e não possui nenhuma sinalização conseqüentemente no período noturno muitos motoristas principalmente turistas são surpreendidos aumentando assim o risco de acidentes conforme relato de moradores do local.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Para que através do setor competente, providencie a conservação do gramado, limpeza, conserto de bancos quebrados e retirada de várias pipas enroscadas nos postes da Praça João Valente, Vila Martins, nesse município.

- Para que através do setor competente, providencie para que sejam construídas calçadas na Rua Professor Luiz Custódio Lopes, Vila Martins III, posto que grande extensão desta rua é desprovida de tal benfeitoria, fazendo com que os transeuntes caminhem pela rua, motivo de grande preocupação pelo perigo que tal ato representa, eis que se trata de via de movimento considerável.

- Para que, através do setor competente, disponibilize uma área para implantação de um campo de futebol aos atiradores do Tiro de Guerra, que, desta forma, poderão desfrutar de uma área de lazer.

SAÚDE BUCAL

POSTÃO DA RUA ACRE

TEL. (14) 3711-2405

PLANTÃO DE ATENDIMENTO

AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00

LEI COMPLEMENTAR

**Lei Complementar nº 129, de 17 de agosto de 2.010.**

(Institui o programa de Pagamento a vista de Débitos, na Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º Fica instituído no município de Avaré, o Programa de Pagamento à Vista de débitos, destinado a promover o pagamento à vista, total ou parcial de créditos do município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidades suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo 1º - Esta lei terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º: O Programa será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

ARTIGO 2º - O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte, dos débitos de tributos municipais, sejam os decorrentes de obrigações próprias, sejam os resultantes de responsabilidade tributária.

Parágrafo 1º - Farão jus ao Programa os contribuintes devidamente inscritos junto aos Cadastros Municipais, com débitos incluídos juros de mora, multa de mora e correção monetária, junto ao Erário municipal.

Parágrafo 2º - O pagamento implica na confissão irrevogável do débito, renúncia a defesa ou recurso administrativo e desistência dos recursos já interpostos.

Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado junto à instituição financeira ou concessionária de serviço público, conveniadas com o Município, mediante guia de pagamento com o devido código de barras.

Parágrafo 4º - O pagamento a vista da dívida será contemplado com desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa de mora.

Parágrafo 5º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento total ou parcial do débito.

ARTIGO 3º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda.

ARTIGO 4º - O contribuinte poderá incluir ao Programa eventuais saldos de parcelamentos em andamento, atrasados ou não.

ARTIGO 5º - A inclusão no Programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressão e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos se formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

Parágrafo Único - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais, e se cabíveis também os honorários de sucumbência.

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ampla campanha publicitária para divulgação dos benefícios da presente lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de julho de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei Complementar nº 130, de 17 de agosto de 2.010.

(Institui o Programa de Pagamento e Parcelamento Especial de Débitos - PAES, na Estância Turística de Avaré e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica instituído no município de Avaré, o Programa de Pagamento e Parcelamento Especial de Débitos - PAES, destinado a:

I. Promover a regularização total ou parcial de créditos do município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidades suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

II. Possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município.

PARÁGRAFO 1º - O PAES será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

PARÁGRAFO 2º - Esta lei terá validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do Chefe do Poder Executivo, através de Decreto.

ARTIGO 2º - O ingresso no PAES, dar-se-á por opção do contribuinte, dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigações próprias, sejam os resultantes de responsabilidade tributária.

PARÁGRAFO 1º - Farão jus ao PAES os contribuintes devidamente inscritos junto aos Cadastros Municipais, com débitos incluídos juros de mora, multa de mora e correção monetária, junto ao Erário Municipal.

PARÁGRAFO 2º - A opção poderá ser formalizada durante a vigência desta Lei.

ARTIGO 3º - A dívida com os acréscimos legais terá desconto de 20% (vinte por cento) e poderá ser paga em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), desde que o total não alcance o valor principal atualizado monetariamente.

PARÁGRAFO 1º - O contribuinte poderá realizar mais de um parcelamento de dívidas relativas a períodos distintos dos já parcelados.

PARÁGRAFO 2º - O parcelamento implica na confissão irrevogável do débito, renúncia a defesa ou recurso administrativo, e desistência dos recursos já interpostos.

PARÁGRAFO 3º - O parcelamento será objeto de instrumento escrito, firmado pelas partes.

PARÁGRAFO 4º - Os pagamentos serão efetuados junto à instituição financeira ou concessionária de serviço público, conveniadas com o Município, mediante guia ou carnê de pagamento com o devido código de barras.

PARÁGRAFO 5º - O contribuinte poderá:

a) Optar pelo pagamento à vista do total do débito.
b) Optar pelo pagamento de determinado período ou exercício com os benefícios constantes e parcelar o saldo restante conforme o artigo 3º.

c) Optar pelo pagamento à vista de parte do débito.
d) Optar pelo parcelamento de apenas parte do débito.

PARÁGRAFO 6º - Os contribuintes que se tornarem inadimplentes relativamente a algum parcelamento não poderão celebrar novo acordo nos moldes dessa lei.

ARTIGO 4º - A partir da data da consolidação, o débito do contribuinte optante será pago em parcelas mensais e sucessivas sofrendo reajuste anual, conforme a variação da UFMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contribuinte poderá optar no ato do requerimento de parcelamento, a data de vencimento das parcelas, a qual poderá ser dia 10, ou dia 20, ou dia 30 de cada mês.

ARTIGO 5º - A opção pelo PAES sujeita o contribuinte a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroativa da dívida relativa aos tributos municipais nele incluídos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A opção pelo PAES sujeita, ainda, sob pena de exclusão, o contribuinte ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

ARTIGO 6º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda.

ARTIGO 7º - O contribuinte poderá incluir ao PAES eventuais saldos de parcelamentos em andamento, atrasados ou não.

ARTIGO 8º - O contribuinte será automaticamente excluído do PAES, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei.

II. Falência, extinção ou liquidação da pessoa jurídica.

III. Cisão da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecida na Estância Turística de Avaré e assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PAES.

IV. Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir infor-

mações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.

V. Inadimplência no pagamento das parcelas por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão do contribuinte do PAES acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

ARTIGO 9º - A inclusão no PAES fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressão e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis também os honorários de sucumbência.

ARTIGO 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ampla campanha publicitária para divulgação dos benefícios da presente lei.

ARTIGO 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de julho de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEIS

**Lei nº 1.397, de 12 de agosto de 2.010**

(Dispõe sobre alteração da ementa e artigo 1º, da Lei nº 1.366, de 25 de maio de 2010, e adota outras providências)

Autoria: Ver. Luiz Otávio Clivatti

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A ementa da Lei nº 1.366, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

(Torna obrigatório aos estabelecimentos comerciais denominados de agências bancárias ou similares, a afixação de cartazes demonstrativos dando publicidade a lei nº 1.289, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe sobre obrigações as agências bancárias e postos de serviços de atendimento ao público localizados na Estância Turística de Avaré, bem como, o número do telefone da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, e do PROCON Municipal e dá outras providências.)

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei nº 1.366, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais denominados de agências bancárias ou similares ficam obrigados a afixar próximos aos caixas, cartazes de identificação e informação aos consumidores, sobre a lei nº 1.289, de 03 de dezembro de 2009, que versa sobre o tempo máximo de espera em filas de atendimento aos serviços prestados, bem como, o endereço e telefone da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e do PROCON Municipal.

Parágrafo Único - O cartaz a que se refere esta lei deverá ter tamanho mínimo de 60 x 40 cm, com letras de fácil visualização e em número equivalente ao de caixas de atendimento existente no local, contendo os seguintes dizeres: de acordo com a Lei municipal nº 1.289, de 03 de dezembro de 2009, entende-se como tempo razoável para atendimento ao cliente, no máximo 15 (quinze) minutos em dias normais e 30 (trinta) minutos em dias que antecedam feriados.

Disk Denúncia: Secretaria Municipal da Fazenda (14) 3711-2545

Rua Rio Grande do Sul, 1810

Procon: (14) 3711-1750

Rua Goiás, 1029

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de agosto de 2.010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Ouvidoria Municipal:

0800-7700133

GINCANA:

Avaré brilha no 2º Encontro de Garçons de Santa Bárbara D'Oeste



Garçons avareenses participantes do evento

SAÚDE:

Vigilância Epidemiológica divulga números da Campanha contra Pólio

A segunda etapa da vacinação contra a paralisia infantil (poliomielite) foi realizada no último sábado em todo o Brasil. Os pontos de vacinação funcionaram das 8h00 às 17h00. Toda criança menor de 5 anos deve receber a segunda dose da vacina - a primeira foi distribuída no dia 12 de junho para 14 milhões de crianças em todo o território nacional.

A poliomielite é uma doença infecto-contagiosa considerada grave. A maioria dos casos não resulta em morte, mas a criança infectada sofre sérias lesões que afetam o sistema nervoso, provocando paralisia, principalmente nas pernas. O Brasil não registra casos de poliomielite desde 1989, e, de acordo com o Ministério da Saúde, o vírus foi eliminado do País, que recebeu cer-

tificação de erradicação da transmissão da poliomielite, emitida pela Organização Mundial de Saúde, em 1994.

O calendário básico de saúde prevê que os bebês devem receber a vacina aos 2, 4 e aos 6 meses. Com 1 ano e 3 meses, ganham o primeiro reforço. No entanto, o Ministério da Saúde orienta que todas as crianças com menos de 5 anos tomem as doses

durante a campanha, mesmo que já tenham sido vacinadas anteriormente.

Na Estância Turística de Avaré, foram imunizadas 1031 crianças menores de 1 ano de idade (90%) e 3968 crianças de 1 à 4 anos de idade (82%). Os pais que ainda não levaram seus filhos para tomar a segunda dose da vacina, entrem em contato com o Posto de Saúde mais próximo.

A bagagem da caravana de garçons avareenses voltou mais pesada da cidade de Santa Bárbara d'Oeste na madrugada de segunda para terça-feira. É que o garçom Beto, do restaurante Dom Gaspar, conquistou o 1º lugar na gincana promovida durante o 2º Encontro de Garçons realizado na Praça Central de Santa Bárbara D'Oeste.

Um ônibus com vários profissionais que trabalham como garçons e garçonetes na cidade, transporte conseguido através do vereador Kadu Garçom, de Santa Bárbara d'Oeste, especialmente para o garçom Antônio Ferreira da Silva, o popular Tatu, chegou ao seu destino a tempo de garantir a participação dos avareenses na gincana. Depois de uma acirrada disputa no trajeto estabelecido com diversas barreiras, o garçom avareense Lázaro Roberto da Silva, o popular Beto, que trabalha no Restaurante Dom Gaspar, acabou faturando o primeiro lugar na competição que premiou ainda duas garçonetes avareenses na

categoria feminina: Rosa, do Hotel Ibiquá, ficou em segundo lugar e Ana Paula, da Cachacaria Água Doce veio logo atrás na terceira colocação.

As comemorações ao Dia do Garçom em Santa Bárbara d'Oeste teve prosseguimento à noite, nas instalações da antiga Usina Santa Bárbara, onde um jantar dançante reuniu cerca de 1500 pessoas. Durante o executivo daquela cidade sancionou a lei aprovada pelos vereadores, que insere o Dia do Garçom no calendário oficial de eventos do município. A lei é de autoria do vereador Kadu Garçom (PR), que agradeceu a todos os presentes e disse estar muito feliz pelo reconhecimento dos profissionais, com a realização do evento e a aprovação da lei pela Câmara Municipal.

O garçom Tatu, em nome da caravana de garçons avareenses, agradece o apoio de várias empresas e colaboradores locais que contribuíram para que Avaré pudesse participar com sucesso do 2º Encontro de Garçons de Santa Bárbara d'Oeste.

ESPORTE:

Caipira Bowl tem sequência amanhã com duas partidas

Depois da Copa do Mundo e dois meses de férias, o Caipira Bowl está de volta, Campeonato de Futebol Americano disputado somente pelas equipes convidadas do interior.

No dia 22 de agosto, no primeiro jogo em Barretos, às 10h00, se enfrentam São Carlos x Barretos. Já na segunda partida, duas equipes a disputa será entre duas equipes invictas, Seme Avaré Mustangs e Piracicaba Cane Cutters.

O Cane Cutters conta com experiente QB, o ex-Palmeiras Marco Bucci, considerado o jogador mais rápido da liga. Avaré, considerada a equipe mais nova do campeonato, com média de idade de 17 anos, vai com tudo para se manter invicta e poder ser a



Equipe da SEME Avaré Mustangs

equipe de melhor campanha, pois se conseguir continuar na liderança, trará a final para a cidade. Quem quiser acompanhar tudo o que acontece dentro do Campeonato de Futebol Americano do Interior, basta acessar o site caipirabowl.wordpress.com.

Avaré se destaca no Pró-Atletismo



Equipe avareense que participou do evento em Itapeva

A equipe de atletismo da Secretaria Municipal de Esportes (SEME) participou no último 14 de agosto do evento denominado Pró-Atletismo, na cidade de Itapeva. Coordenada pela professora Cássia, a equipe obteve um ótimo desempenho, pois há muito tem-

po não participava dessa competição.

Os atletas se classificaram nas seguintes provas: 75 metros rasos masculino e feminino (categoria B), salta em distância masculino e feminino (categoria B), 800 metros masculino e feminino (categoria B), 100 metros rasos mas-

culino e feminino (categoria C), salta em distância masculino e feminino (categoria C), arremesso de peso masculino (categoria C), 100 metros rasos masculino (categoria D), 1.000 metros masculino e feminino (categoria C), 1.500 metros feminino (categoria D),

salta em altura masculino (categoria C).

Com esses resultados, a equipe segue para a segunda fase. Os interessados em participar dos treinamentos devem entrar em contato pelos telefones 9709-8796 ou o 3732-0756, que é o da Secretaria de Esportes.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



MANTENHA O SACO DE LIXO SEM FECHADO E FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS ATÉ O RECOLHIMENTO PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre, com dor de cabeça e dor no corpo.

VISITA:

Secretaria de Turismo realiza City Tour com visitantes de Macatuba

Um grupo de turistas da cidade de Macatuba visitou Avaré no último dia 18 para um city tour. Ao todo, 47 idosos do Centro de Convivência do Idoso de Macatuba estiveram no município, acompanhados pela primeira-dama daquela cidade, Márcia Nascimento Hercos.

Os idosos fazem parte de um projeto do Fundo Social de Solidariedade de Macatuba, presidido pela primeira-dama Márcia, que conta com um total de 100 idosos, que recebem noções de culinária, aulas de vôlei adaptado (masculino e feminino), pintura, bocha, truco e outras atividades.

Eles foram recebidos



O passeio aconteceu na manhã da última quarta-feira

na Secretaria de Turismo, onde puderam se servir de um farto café da manhã e conhecerem produtos artesanais da cidade, por intermédio da

Feirarte, que estava sendo realizada no local.

Após o café da manhã, os idosos partiram para o city tour, sob orientação das guias Aline

Conceição de Freitas e Priscila de Moura Parra Alonso, seguindo o seguinte roteiro: 1ª parada – Secretaria de Turismo; 2ª parada –

PIT (Posto de Informação Turística); 3ª parada – Santuário de Nossa Senhora das Dores; 4ª parada – Mercado Municipal; 5ª parada –

Gotas de Leite; 6ª parada – Fábrica de Chocolate Caramelles; 7ª parada – Loja e Pousada Malagueta e 8ª parada – Hotel Acquaville.

Novo governador do Distrito 4620 do Rotary International visita Avaré



Rotarianos em visita ao Paço Municipal

O novo governador do Distrito 4630 do Rotary International, José Carlos Miguel e sua esposa Fátima Miguel, visitaram Avaré, quando estiveram no Paço Municipal na manhã da última terça-feira. Na oportunidade, lhe foi entregue o título de Hóspede Oficial do Município, pelos relevantes serviços realizados pela Fundação Rotária na cidade.

À noite, o governador José Carlos Miguel participou de um jantar na sede do Rotary Club Avaré, no Parque de Exposições Fernando

Cruz Pimentel, onde aconteceu a posse de três novos sócios. O novo governador tem como meta aumentar o quadro social e colaborar para por em prática o lema mundial da entidade, que é Fortalecer Comunidades, Unir Continentes. Miguel assume o lugar de Clóvis Rodrigues Felipe, do Rotary Club de Avaré.

José Carlos Miguel falou do desejo de ampliar o conhecimento da comunidade sobre o que é e o que faz o Rotary Club.. Ele trabalhará para fundar mais quatro unidades, sendo mais

uma em Votorantim que já conta com um Rotary, e implantar os primeiros em Ibiúna, Alumínio, e São Miguel Arcaño. Sorocaba conta com 16 clubes e Avaré, 3.

Segundo ele, somente dessa forma poderá aumentar o número de rotarianos, que em seu distrito somam 1.040, dos quais 492 apenas em Sorocaba. Conforme os dados apresentados pelo novo governador eleito para um ano, sua área distrital começa em Mairinque e termina em Ourinhos, quase na divisa com o Paraná.

No teatro de antigamente

Em 1882, os primeiros espetáculos no Rio Novo

GESIEL JÚNIOR

As primeiras peças teatrais com registro nos anais de Avaré foram encenadas como atração profana em meio a uma das mais tradicionais festas religiosas brasileiras, a do Divino.

Quando? Em maio de 1882. Sublinha Jango Pires ter sido “memorável” a 4ª Festa do Divino Espírito Santo. Seu principal festeiro, o tenente coronel José Vicente do Amaral Leite, o Nhô Juca do Amaral, é contado entre os principais desbravadores do Vale do Paranapanema.

Afora os solenes ofícios litúrgicos, duas peças tiveram encenação bem sucedida, depois de bem ensaiadas: o drama “Luizinha” e a comédia “Manda quem pode”.

De palco improvisado serviu a casa do professor João Padilha de Queiroz, situada na Praça da Matriz. No elenco estrelaram os seguintes amadores: Maneco Dionísio – então com 21 anos, Francisco Dias Moreira, Manoel Leopoldo de Oliveira, José Magaldi, Antonio Aquino Pacheco, Francisco Viana, Zeferino Luiz de Oliveira e Carolina Gonçalves.

Como destaque da noite despontou Francisco Dias Moreira, o

Comédias de costumes marcaram o começo do teatro em Avaré



carismático Chico Boava, no papel de Ana Tezera dos Prazeres. Ele cantarolou alguns versos irônicos: “Da Guarda Nacional / Meu menino está isento / E por isso não se faz / A ele o fardamento”. Mas detalhe: a maioria dos atores ostentava patentes de oficiais.

O gosto por essa arte motivou a construção da primeira casa de espetáculos. Denominada de Teatro José de Alencar, durante três décadas funcionou na esquina da Rua Bahia com a Avenida Paulo Novaes, prédio esse demolido em 1911 e onde hoje fica a antiga Casa Paroquial.

Maneco Dionísio, sempre ele, aparece entre os intelectuais financiadores da construção desse primeiro teatro.

A vila, afinal, care-

cia de obras como aquela “para desenvolver a arte e a literatura, aparelhando a nova geração do Rio Novo para um futuro culto, sem fim comercial: por puro idealismo”, definiu Jango Pires.

Em cartaz, no Teatro Alencar, estiveram grandes companhias dramáticas que percorriam o interior. A propósito, o ciclo do café fez com que as principais cidades paulistas entrassem para a agenda de companhias européias itinerantes.

ROMANTISMO – O teatro realmente nacional só veio se estabilizar em meados do século XIX, quando o Romantismo emplacou através de comédias de costumes, gênero mais característico da tradição cênica brasileira. Destacaram-se então o

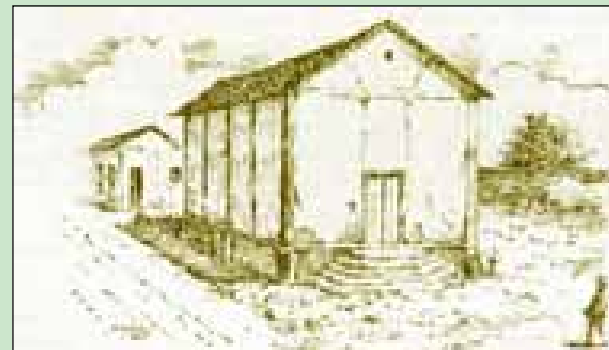


Gabriele D'Annunzio

dramaturgo Artur Azevedo, o ator e empresário teatral João Caetano e, na literatura, o escritor Machado de Assis.

Nesse período, aliás, havia uma preocupação obsessiva com a autenticidade de cenários. Até mesmo cavalos vivos subiam ao palco. Entretanto, aos poucos, o desenvolvimento tecnológico modificou todo o aparato técnico que cercava o espetáculo: luzes, cenários, som e efeitos especiais diversos.

Mereceram aplausos da platéia do Rio



Teatro Alencar, bico de pena de Augusto Esteves

Novo artistas célebres desse tempo, como Cardoso da Mota, Candelária Couto, Luiz Carrara, José Couto Rocha, Cândido Ferreira e Sebastião Arruda.

Este último, por sinal, encarnou o primeiro tipo caipira mais ligado ao ambiente rural. E foi junto a Arruda que o escritor Monteiro Lobato lançou a figura do Jeca Tatu que, embora caricata, também se aproxima do homem da roça na vida real.

No princípio do século XX o Grupo Dramático Avareense se organiza por iniciativa de amantes do teatro, como o professor Andrade Pinheiro - o Pinheirinho, diretor de uma escola particular com bom número de alunos na cidade.

Em 1902, Armando de Carvalho, José Franco do Amaral Leite, Lázaro Pereira, Jacinto Toledo, Eugênia de Melo e os irmãos Mafei, integrantes desse grupo amador, encenaram a elogiada peça “Inocência” com base

no romance regionalista do Visconde de Tau-nay, que narra a vida do sertanejo.

Mas as artes cênicas na antiga Avaré tiveram ainda forte influência dos colonos italianos, os quais fundaram o “Circolo Filodrammatico Gabriele D’Annunzio”, cuja denominação era preito ao célebre dramaturgo e literato dalmata. Atuaram nesse grupo Emílio Di Virgilio, Donato Brandi, João Petrolini, Angelo Rossi e Henrique Montano.

Os temas mais levados à cena eram, portanto, tragédias relacionadas a fatos cotidianos, problemas emocionais e psicológicos, lendas e mitos, homenagem aos deuses gregos, fatos heróicos e críticas humorísticas aos políticos. Os atores, além das máscaras, utilizavam muito os recursos da mímica. Muitas vezes a peça era acompanhada por músicas reproduzidas por um coral ou até por uma banda.



DECRETOS



Decreto nº 2.505, de 11 de agosto de 2.010

(Regulamenta a Lei 1.066, de 01 de abril de 2008, que institui o Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Avaré.)

ROGÉLIO BARCCHETTI URREA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. **DECRETA:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Avaré, conforme estabelecido na Lei 1.066, de 01 de abril de 2008, e neste Decreto, consistindo das seguintes ações básicas:

I. Registro e identificação de toda a população canina e felina do município

II. Educação da população para a posse responsável e convivência saudável com animais domésticos

III. Controle Reprodutivo de Cães e Gatos

Art. 2º. Fica criado o Grupo Gestor do Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos do município de Avaré, com a seguinte composição:

* 1 representante do Gabinete do Prefeito

* 1 representante da Secretária da Educação

* 1 representante da Secretária da Saúde/Controle Animal

* 1 representante da Sociedade Civil Organizada, pertencente a ONG legalmente constituída e que tenha em seu estatuto objetivos pertinentes ao controle animal

Parágrafo primeiro – Os membros do Grupo Gestor de que trata o “caput” deste artigo serão escolhidos pelo Prefeito do Município e os nomes publicados em Portaria e, quando da vacância de algum representante, o chefe do Executivo providenciará a publicação de um novo nome escolhido, em portaria.

Parágrafo segundo – Os membros efetivos e eventuais colaboradores não serão remunerados por conta do exercício de suas funções no Grupo Gestor.

Parágrafo terceiro – Após a publicação de que trata o parágrafo anterior, o Grupo gestor elaborará um plano de trabalho e poderá contar, em suas reuniões, com a colaboração de convidados de notório conhecimento nas áreas relativas ao projeto da Lei 1.066, de 01 de abril de 2008.

Parágrafo quarto – O grupo Gestor de que se trata o “caput” deste artigo terá as seguintes atribuições:

I. Providenciar a elaboração de formulários timbrados e serem utilizados no registro dos animais, bem como a criação de um banco de dados informatizado para o registro dos animais;

II. Providenciar a criação ou aquisição de material educativo respeitando o disposto na Lei 1.066 de 1 de abril de 2008, e no presente Decreto;

III. Buscar parcerias com clínicas veterinárias, associações, universidades, empresas, públicas e privadas visando possíveis convênios para a consecução do Programa de que se trata a Lei 1.066 de 1 de abril de 2008, e o presente Decreto;

IV. Colaborar na organização das campanhas de esterilização juntamente com o SERVIÇO DE CONTROLE ANIMAL, visando o controle reprodutivo de cães e gatos;

V. Buscar a parceria dos meios de comunicação na difusão do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos.

Parágrafo quinto – As decisões emanadas do Grupo Gestor serão encaminhadas oficialmente aos órgãos e setores envolvidos, visando dar cumprimento às determinações da Lei 1.066 de 1 de abril de 2008, e do presente Decreto.

Parágrafo sexto – Para as tarefas elencadas no parágrafo quarto, o Grupo Gestor deverá preferencialmente, com servidores da Administração Pública Municipal e, na falta desses, solicitar à Prefeitura a contratação dos serviços, respeitando a legislação vigente.

CAPÍTULO II DO REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

Art. 3º. Todos os cães e gatos já residentes do Município de Avaré deverão ser registrados e identificados no prazo de 12(doze) meses a contar da publicação do presente decreto.

Parágrafo primeiro – A identificação deverá ser permanente, com método eletrônico (microchip), a ser implantado no animal por médico veterinário.

Parágrafo segundo – Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o quarto e o sexto mês de idade, recebendo no ato do registro, a aplicação da vacina contra raiva;

Parágrafo terceiro – após o prazo estipulado no “caput” deste artigo, os proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:

I. Intimação para que proceda ao registro de todos os animais no prazo de 30 (trinta) dias;

II. Vencido o prazo, multa de R\$ 100,00 (cem reais) por animal não registrado.

Parágrafo único – A fiscalização do cumprimento no disposto no “caput” deste artigo, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, compete aos agentes sanitários do Serviço de Controle Animal da Secretária da Saúde.

Art. 4º. Para o registro de animais será criada uma rede de postos credenciados, sob a coordenação do Serviço de Controle Animal da Secretária da Saúde, que ficará responsável pelo cadastramento e fiscalização desses postos.

Parágrafo primeiro – As regras para credenciamento e atuação dos postos de registro no Programa Permanente do Controle Populacional de cães e gatos serão estabelecidas em Portaria específica.

Art. 5º. O registro de cada animal deve gerar um cadastro a ser feito em formulário timbrado, em três vias, bem como o respectivo cadastramento eletrônico no banco de dados do Programa Permanente de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Avaré contendo:

I. Nome do Proprietário o do responsável pelo animal.

II. Dados do animal:

a) número do microchip;

b) nome do animal;

c) espécie;

d) raça;

e) sexo;

f) idade;

g) mês e ano da vacinação contra raiva;

h) condição reprodutiva (esterilizado ou não);

i) se esterilizado, dados da tatuagem.

III. Dados do proprietário:

a) nome;

b) RG e órgão expedidor;

c) CPF;

d) Endereço completo, incluindo CEP;

e) E-mail, se existir;

f) Telefones, com respectivo código de áreas.

IV. Data do cadastro

Parágrafo primeiro – O banco de dados deve ser centralizado pelo Serviço de Controle Animal da Secretária da Saúde e os registros devem ser remetidos pelos postos credenciados diretamente para este banco de dados, mediante senha que possibilite o acesso ao registro, mais não ao banco.

Art. 6º. Quando da realização de eventos de vacinação de animais ou mutirões de esterilização, o registro e identificação de cães e gatos deverão ser executados pelo Serviço de Controle Animal da Secretária da Saúde.

Art. 7º. Quando houver transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo registro ou a um dos postos credenciados para atualizar os dados cadastrais.

Parágrafo 1º - Todo proprietário fica obrigado a comunicar o óbito de qualquer animal registrado.

Parágrafo 2º - A multa para a não transferência fica estipulada em R\$ 50,00 reais, e deverá ser aplicada pelos fiscais do Serviço de Controle Animal da Secretária de Saúde.

Art. 8º. São os seguintes os preços estabelecidos para o Registro e identificação dos animais, obedecendo o estímulo à esterilização de animais previsto na Lei 1.066, de 1 de abril de 2008;

Cães e Gatos esterilizados: R\$ 20,00

Cães e Gatos não esterilizados R\$ 60,00

Parágrafo 1º - Os postos públicos ou os credenciados para execução do registro e microchipagem dos animais deverão providenciar o serviço mediante apresentação, por parte do proprietário do animal, do comprovante de recolhimento da taxa correspondente, na rede bancária credenciada pela Prefeitura.

Parágrafo 2º - Nos mutirões públicos de esterilização de animais pertencentes a proprietários comprovadamente carentes o Serviço de Controle Animal poderá dispensar proprietários do pagamento da taxa de registro dos animais castrados, desde comprovada a carência financeira no momento da inscrição visando o evento.

Parágrafo 3º - As entidades sem fins lucrativos que venham a se conveniar à Prefeitura no trabalho de recolhimento e adoção de animais poderão ser dispensadas do registro e microchipagem dos animais, desde que eles sejam mantidos castrados e que seja providenciado o registro e a microchipagem assim que o animal for adotado, já em nome do novo proprietário.

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO PARA A POSSE RESPONSÁVEL E CONVIVÊNCIA SAUDÁVEL COM ANIMAIS

Art. 9º. O serviço de Controle Animal da Secretária da Saúde, em colaboração com a Secretária Municipal da Educação, pro-

moverá programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da posse responsável de animais domésticos e da convivência ética saudável com os mesmos, podendo ainda contar com colaboração da Secretária do Município do Meio Ambiente, no que couber.

Parágrafo 1º - A educação continuada de que trata o “caput” deste art. poderá ser promovida pelos mais variados meios, tais como:

* Seminários, cursos e palestras;

* Material audiovisual;

* Material gráfico;

* Mídia em geral

Parágrafo 2º - As secretárias envolvidas deverão, em colaboração com a Secretária da Comunicação, contratar jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão, visando divulgar o Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, estimulando também a participação da mídia nas campanhas educativas e de conscientização da população para a posse responsável e convivência ética e saudável com animais.

Art. 10 – O material educativo deverá estar disponível nas escolas públicas e privadas, em postos de saúde, em pontos de vacinação de animais contra raiva, nos estabelecimentos veterinários credenciados para esterilização e para registro de animais e outros locais de grande circulação de pessoas.

Art. 11 – O material do programa de educação continuada, bem como os seminários, palestras, divulgações, deverão conter, entre outras informações consideradas pertinentes pelo grupo gestor criado pelo Art. 2 do Decreto:

a. a importância da vacinação e da vermifugação de cães e gatos;

b. zoonoses;

c. cuidados mínimos visando o bem-estar e a saúde dos animais, manejo e importância da domiciliação;

d. combate ao abandono e aos maus-tratos dos animais;

e. problemas causados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle reprodutivo;

f. vantagens de esterilização;

g. noções relativas ao comportamento de cães e gatos;

h. os benefícios para os seres humanos da convivência saudável com animais domésticos;

i. legislação;

j. ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.

§ único – Todo o material deverá ser adequado à realidade do município e elaborado e linguagem acessível e adequada à maioria da população.

Art. 12 – O serviço de Controle de Animais da Secretária da Saúde deverá incentivar todos os estabelecimentos veterinários instalados na cidade, conveniados ou não, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais, a atuarem como pólos irradiadores de informações sobre a propriedade responsável de animais domésticos.

Art. 13 – Os órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento e cadastramento de propaganda não autorizarão a fixação de faixas, “banners” e similares, bem como “outdoors”, pinturas de veículos ou fachadas de imóveis com imagens ou textos que realcem a ferocidade de cães ou gatos de qualquer raça, bem como a associação desses animais com imagens de violência, conforme legislação municipal pertinente.

Parágrafo 1º - Em caso de infração ao disposto no “caput” deste artigo, o infrator, pessoa física ou jurídica, estará sujeito a:

I. Intimação para sanar a irregularidade no prazo de 7 dias;

II. Persistindo a situação multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada na reincidência.

Parágrafo 2º - A fiscalização do disposto no “caput” deste artigo ficará a cargo do Serviço de Controle Animal da Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS

Art. 14. O controle reprodutivo de cães e gatos no Município de Avaré será realizado por meio de esterilização cirúrgica dos animais.

§ único – a esterilização cirúrgica deve envolver também filhotes, preferencialmente a partir da oitava semana de vida.

Art. 15. O serviço de Controle Animal da Secretária da Saúde organizará, individualmente ou por meio de parceiras, campanhas de esterilização de cães e gatos e manterá postos onde as cirurgias poderão ser realizadas permanentemente, dando-se preferência aos animais de comunidades carentes.

Parágrafo 1º - A esterilização de animais da população carente será realizada sem qualquer custo para o proprietário comprovadamente carente, mediante prévio cadastramento, com a comprovação da condição financeira.

Parágrafo 2º - Animais previamente registrados e microchipados terão prioridade quando da realização de cadastramento visando eventos de esterilização em massa.

Art. 16. – O poder público estimulará a realização de esterilização a baixo custo por parte de rede credenciada e também abrirá convocação para convênios visando a realização de esterilização sem custo para a população carente.

§ único – O programa de esterilização será coordenado e fiscalizado pelo Serviço de Controle Animal da Secretária da Saúde.

Art. 17 – Para a execução de todas as ações previstas na presente lei, a Secretária da Saúde poderá firmar parceiras com entidades da proteção animal e outras organizações governamentais e não governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais, e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Art. 18 – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ único – Para fazer face às despesas relativas ao primeiro ano do Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos poderá ser aberta rubrica específica no Orçamento Municipal no valor de R\$ 150 mil Reais ou aberto, por parte do Chefe do Poder Executivo, crédito adicional especial.

Art. 19 – As taxas, preços e multas estipulados no presente decreto devem ser reajustados anualmente pela variação do índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desde índice, será adotado outro criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ único – A administração Municipal fará publicar os novos valores, anualmente, em portaria específica.

Art. 20 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.515, de 20 de agosto de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora do 1º Campeonato Aberto de Veteranos do São Pedro Futebol Clube).

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do 1º Campeonato Aberto de veteranos do São Pedro Futebol Clube.

BENEDITO DA SILVA – Presidente;
REGINALDO FRANCISCO DIAS – Vice-Presidente;
ELSON CARLOTA – Tesoureiro;
ELIANDRO ROGÉRIO BRAGA – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.506, de 10 de agosto 2010

(Nomeia a Comissão da 8ª Exposição Nacional do Mini-Horse).

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

Artigo 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva responsável pela organização da 8ª Exposição Nacional do Mini-Horse, a ser realizada no período de 15 a 19 de setembro de 2010.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente:- JOSÉ BASTOS CRUZ SOBRINHO;

Tesoureiro:- ITAMAR DE ARAUJO;

Membros:- JOSE ROBERTO CASSIMIRO;

PEDRO LUIZ OLIVIEIRI LUCHESI.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.511, de 16 de agosto de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora para a 2ª Festa do Peão de Boiadeiro do Bairro Ponte Alta).

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora para a 2ª Festa do Peão de Boiadeiro do Bairro Ponte Alta, que ocorrerá nos dias 26 a 29 de agosto de 2010.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MELLO – Presidente;

MÁRIO LEITE DE SOUZA CAMARGO – Vice-Presidente;

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – Tesoureiro;

JOSÉ ROBERTO CASSEMIRO – Secretário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse
www.empregasaopaulo.sp.gov.br
Maiores informações ligue 14-37321414
ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA
MAJOR RANGEL, 1269, CENTRO

- 04 vendedor ambulante
- 04 vendedores varejista
- 01 representante comercial
- 01 gerente de loja
- 01 analista de negócios
- 05 estágio (Curso de Administração 3º ano)
- 05 tratorista agrícola
- 06 trabalhador rural
- 01 trabalhador rural (p/Holambra)
- 01 professor de lingua inglesa
- 03 garçom e garçonete
- 01 pizzaiolo
- 01 açougueiro
- 01 atendente de lanchonete
- 01 copeiro de hospital(homem)
- 02 farmacêutico
- 04 auxiliar de enfermagem
- 01 professor de web design
- 01 programador de sistemas de informações
- 01 operador de maquina de corte de aço inox
- 05 eletricitista de instalações
- 01 eletricitista de manutenção elétrica
- 03 mecânico de carros
- 01 mecânico de maquinas industriais
- 01 mecânico de maquina agricola
- 01 mecânico de motosserra
- 04 motorista de ônibus rodoviário
- 04 operador de maquina Patrol
- 01 operador de pá carregadeira
- 01 pedreiro armador
- 02 caseiro

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**
Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

Defesa do Consumidor Ágio sobre cartão ou tíquete é ilegal

A cobrança de taxa extra sobre o valor da compra paga com cartão de crédito ou tíquete (Vale Refeição, Ticket Restaurante e os demais) é ilegal. Na hora de pagar, não existe diferença entre dinheiro, cheque e cartão. Saiba que todo comerciante é obrigado a aceitar o pagamento com cartão para o preço à vista mais os descontos eventualmente conseguidos. É o que manda a Lei. Você não precisa dizer antes como vai pagar. Mas, primeiro tenha certeza de que o estabelecimento trabalha com o seu cartão.

Os tíquetes são comercializados em bares e restaurantes, mas às vezes são aceitos por supermercados. Isso não dá ao comerciante o direito de cobrar ágio, ou seja, cobrar acima do valor estabelecido para o produto. Ele está legalmente impedido de pedir qualquer centavo a mais sobre o valor da compra. Essa cobrança virou rotina no Brasil, mas não aceite. Você pode formular uma reclamação perante o Procon, a qual estará amparada no artigo 39, incisos V e X, da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

† FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE
12/08/2010 A 18/08/2010

FAUSTINA RODRIGUES BERALDO

*28/04/1928 +12/08/2010

JEOZABETI DUTRA NASCIMENTO

*24/07/1947 +12/08/2010

GUMERCINDO PHILADELPHO

+08/08/1931 +13/08/2010

ALFREDO ZANOLA

*09/07/1918 +16/08/2010

JOÃO TEZZA NETO

*19/09/1934 17/08/2010

TEREZINHA ALVES AUGUSTO

*14/08/1945 +18/08/2010

Comunicado Exposição da Feirarte (Feira de Artesanato de Avaré)

Dias: 21 e 22 de Agosto

Horário: Das 10:00 às 19:00 horas

Local: Secretaria de Turismo

Av. Pref. Paulo Novaes, 11 - Avaré/SP

Mais informações, fale com

Aris Pimenta pelo celular (14) 9728-6704

INEDITORIAIS



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2009 FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal - com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Base: Dezembro/2009

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR (R\$)
CARGO EFETIVO	Ajudante de Manutenção	II	465,00
CARGO EM COMISSÃO	Assessor Jurídico	VIII-D	1.569,64
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Bibliotecário	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Enfermagem	V	719,21
CARGO EFETIVO	Auxiliar Serviços Diversos	I	465,00
CARGO EFETIVO	Bibliotecário	X	1.062,58
CARGO EFETIVO	Contador	VI	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador Administrativo	VII	1.062,58
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Cursosinhos	VIII	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Educação Infantil	VII	1.778,54
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Ensino Fundamental	VIII	1.778,54
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Esportes	VII	1.291,57
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador do Ensino Médio	VIII-E	1.959,88
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) de Cursos Pós-Graduação	VIII	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) de Eventos	VII	1.291,57
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) FIRA	XXVIII	1.679,69
CARGO EFETIVO	Diretor Executivo	XI	3.263,11
CARGO EM COMISSÃO	Diretor(a) Pedagógico Colégio	XI-E	2.959,74
CARGO EM COMISSÃO	Diretor(a) Pedagógico Ensino Superior	XXX	2.508,84
CARGO EFETIVO	Escriturário	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Inspetor de Alunos	II	465,00
CARGO EFETIVO	Jardineiro	I	465,00

CARGO EFETIVO	Motorista	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Operador de Computador	V	719,21
CARGO EFETIVO	Orientador de Disciplina	III	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Porteiro	I	465,00
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Doutorado	XVIII	24,09 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Lato Sensu	XVI	17,77 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Licenciatura	XV	16,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Mestrado	XVII	19,76 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Doutorado	X	15,17 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Lato Sensu	VIII	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Licenciatura	VII	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Mestrado	IX	11,66 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Doutorado	XIV	15,99 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Lato Sensu	XII	9,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Licenciatura	XI	7,90 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Mestrado	XIII	12,30 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Auxiliar I - Ens. Fundamental - Ens. Médio	I	5,42 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Auxiliar I - Ens. Fundamental - Licenciatura	II	5,74 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Educação Básica I - Ensino Médio	III	6,45 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Educação Básica I - Licenciatura	IV	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Doutorado	XXX	24,09 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Lato Sensu	XXVIII	17,77 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Licenciatura	XXVII	16,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Mestrado	XXX	19,76 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Doutorado	XXII	15,17 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Lato Sensu	XX	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Licenciatura	XX	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Mestrado	XXI	11,66 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Doutorado	XXVI	15,99 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Lato Sensu	XXIV	9,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Licenciatura	XXIII	7,90 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Mestrado	XXV	12,30 h/aula
CARGO EFETIVO	Psicólogo(a)	IV	8,87 h/aula
CARGO EFETIVO	Recepcionista	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Servente	I	465,00
CARGO EFETIVO	Técnico de Laboratório	V	719,21
CARGO EFETIVO	Vigia	I	465,00
CARGO EM COMISSÃO	Chefe de Departamento		30% s/salário



7º ENCONTRO OPALA
Club Avaré

ENTRADA FRANCA

4º OPALA Racing

OPALA RACING BURNOUT'S EXPOSIÇÕES

EMAPA - AVARÉ-SP 22/08/2010



TEL.: (14) 9707-6866 / 3732-6544

IMPOSTOS:

Contribuintes poderão parcelar tributos municipais a partir de segunda-feira

De autoria do Executivo, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na sessão do último dia 16, dois projetos de lei que institui os Programas de Pagamento e Parcelamento Especial de Débitos, o PAES, e o Programa de Pagamento a vista de débitos junto à Prefeitura.

Os programas a serem instituídos são destinados a promover o pagamento à vista ou

parcelado, total ou parcial de créditos do município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos à tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidades suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

A Lei tem validade de 60 dias, a partir de sua publicação. Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista serão contemplados com desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa de mora. Já os que optarem pelo pagamento parcelado em até 60 (sessenta) parcelas serão contemplados com desconto de 20% (vinte por cento), observando-se o valor mínimo da parcela de R\$ 30,00 (trinta reais).

Para fazer jus aos benefícios da lei os contribuintes deverão procurar o Setor de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua Rio Grande do Sul – Centro Administrativo Municipal, a partir de segunda-feira, 23 de agosto de 2010, e preencher um requerimento em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda.

SERVIÇOS:

Atendimento telefônico do Centro Administrativo já está normalizado

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré sofreu um pane no sistema de telefonia do Centro Administrativo, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810.

Os técnicos fizeram uma revisão em todo o sistema de telefonia e, após cons-

tatado o problema, imediatamente o solucionaram. A partir de segunda-feira, o Centro Administrativo estará atendendo no sistema PABX, com duas telefonistas, uma no período da manhã e outra no período da tarde.



Falar é o seu Direito.
Ouvir é o nosso Dever.

Ligue
0800-7700133

Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo

Prefeitura da Estância
Turística de Avaré
Ouvidoria Municipal

Secretaria Municipal
de Comunicação

Comunicado

Toda terça-feira a partir das 19h30, acontece Reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Os interessados em participar do desenvolvimento do turismo da Estância Turística de Avaré, favor entrar em contato na Secretaria de Turismo pelo telefone 3732-8009, ou acessar o site: www.comturavare.com.br.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

ESPORTES:

Secretaria realiza 1º Torneio Futuro de Futebol

A Secretaria Municipal de Esportes (SEME) está realizando o 1º Torneio Futuro de Futebol, nas categorias Sub 12, Sub 14 e Sub 16, com a coordenação de Benedito da Silva, o popular

Bugrinho. O evento, que busca uma renovação do futebol avareense, será realizado hoje e no próximo sábado, na Associação Atlética Avareense.

Hoje, pela categoria dentinho, jogam Centro

de Treinamento Avaré x Santa Mônica às 8h30 e AAA x São Pedro/Santa Elizabeth, às 9h00. Já pela categoria dente de leite, o Centro de Treinamento Avaré enfrenta o Santa Mônica às 9h30 e a parti-

da entre AAA x São Pedro/Santa Elizabeth será realizada às 10h00.

Pela categoria dentão, jogam São Pedro/Santa Elizabeth x Santa Mônica, às 10h30 e AAA x Grêmio Vera Cruz, às 11h00. O

jogo entre as equipes do Centro de Treinamento Avaré x Novos Talentos será realizado no dia 28 devido a viagem da equipe da SEME para São Paulo.

A SEME comunica que os atletas deverão

apresentar o RG original ou carteirinha da SEME, que só será autorizada pelo mesário para se a mesma conter o visto do coordenador. Não serão dados vistos nas carteirinhas no momento da partida.

DEMUTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N.º 277, DE 28 DE MAIO DE 2008

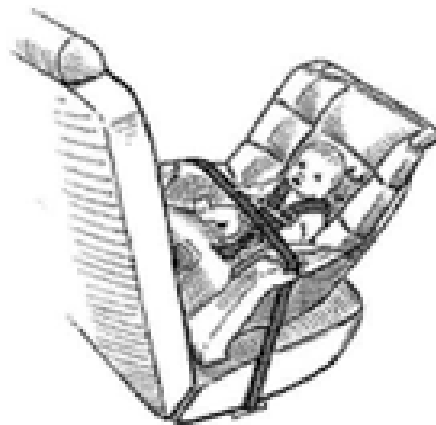
Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Em breve mais uma regra de trânsito estará sendo cobrada pela fiscalização, aliás, ela já é cobrada, porém agora com maior rigor. Trata-se da obrigatoriedade de se utilizar equipamento adequado de contenção para crianças em veículos automotores. Infelizmente é comum vermos motoristas das mais variadas classes e categorias transportando crianças sem a segurança adequada. Geralmente estão elas em pé entre os bancos conversando, deitadas no banco traseiro dormindo, ou mesmo no colo de alguém, o que é uma falsa sensação de segurança. Havendo uma interrupção brusca de velocidade, certamente essa criança poderá sofrer lesão gravíssima e talvez irreversível, estando ou não no colo da pessoa que a segura ou ainda ser esmagada pelo peso do adulto no momento da colisão. Ao contrário do que muitos pensam ou queiram utilizar como desculpas, a ideia do legislador é proteger esse público indefeso que todos os dias se torna mais um na estatística de mortos e feridos. Em média, por dia, seis crianças são fatalizadas em acidentes onde deveriam estar utilizando equipamento adequado. Já as que sobrevivem, certamente ficam com seqüelas muitas vezes irreversíveis, seja física ou psicologicamente de acordo com o trauma havido e que no evoluir de sua idade poderá culminar na dificuldade de se dirigir e ainda transitar em determinado veículo. Os pais ou responsáveis, seduzidos pelo choro da criança que quer sentar-se ao volante ou no banco da frente não imagina o risco que oferece a essa frágil vida que sequer tem estrutura física para suportar uma queda. As vezes é preciso superar a emoção para não ter que superar a dor e as lágrimas de uma fatalidade. Conduzir criança com equipamento adequado é ter a segurança que ele chegará ao destino certo. Seja no transporte escolar, ainda que não esteja obrigada pela Lei a possuir tal equipamento, Artigo 1º §3º (Resolução 277/08), qual pai ou mãe irá contratar um profissional para transportar seus filhos sem equipamento de contenção adequado? Os equipamentos citados na Lei não são para proteger ao extremo a vida desses menores e sim, oferecer uma condição segura para que em qualquer que seja o evento, a criança sofra o mínimo de prejuízo a sua integridade física. É preciso lembrar que criança no banco da frente só é permitido acima de 10 anos de idade, salvo exceção prevista na mesma regulamentação onde, se houverem 4 crianças a serem transportadas dentro das especificações preconizadas pela Resolução, a de maior estatura "poderá" ir no banco dianteiro. Quanto aos recém-nascidos a Lei sugere que sejam colocados no sentido contrário do fluxo de veículos como medida de segurança, já que sua estrutura corporal ainda é muito frágil e o peso de seu crânio equivale a quase metade do peso do corpo, podendo sofrer facilmente uma lesão se estiver colocada de outra forma que não a orientada pela regra. Para os veículos utilitários, caminhonetes, camionetas, o transporte de crianças ficará comprometido ao limite de cintos de segurança existentes ou a lotação do transporte. Caso seja um

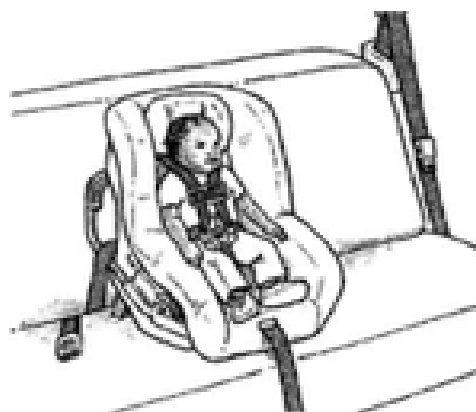
recém-nascido, a cadeirinha além de estar posta no sentido contrário, a regulagem do banco deverá estar na última posição distante do painel, principalmente se dispor o veículo de equipamento de proteção air bag. O **bebê conforto é ideal para crianças até 13 kg, a cadeirinha atende crianças com peso entre 9 e 18 kg, e o assento de elevação atende crianças de 18 a 36 kg. Já quem pesa mais do que 36 kg e tem 1,45 metro de altura poderia dispensar o assento infantil.** A partir do dia 9 de junho passa a ser obrigatória, e não só recomendável, a utilização do dispositivo de retenção adequado para transportar as crianças de até sete anos e meio no automóvel. Procurar desculpas para não usar é muito mais cruel que abandonar a criança a mercê da sorte. Para àqueles que ainda sedem as seduções mais inocentes e criativas dessas vidas que ainda estão se formando e sendo preparadas para o futuro, segue um conselho: "Antes ter uma criança chorando no banco de trás, do que chorar no túmulo dela."

ANEXO RESOLUÇÃO 277/08

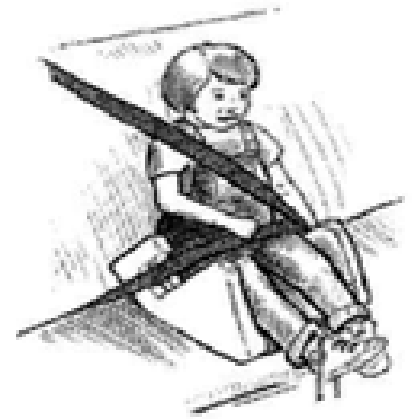
1 – As Crianças com **até um ano de idade** deverão utilizar, obrigatoriamente, o dispositivo de retenção denominado "bebê conforto ou conversível" (figura 1)



2 – As crianças com **idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos** deverão utilizar, obrigatoriamente, o dispositivo de retenção denominado "cadeirinha"



3 – As crianças com **idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio** deverão utilizar o dispositivo de retenção denominado "assento de elevação".



4 – As crianças com **idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a dez anos** deverão utilizar o cinto de segurança do veículo



Código de Trânsito Brasileiro

Art. 168. Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

Maiores Informações:

DEMUTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Rua: Rio Grande do Sul nº 1810 – Centro

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

OBRAS:

Prefeitura já trabalha na solução da cratera do Alto da Boa Vista

A Prefeitura já deu início aos trabalhos para solucionar o problema da enorme cratera aberta pelas maiores chuvas que caíram em Avaré nos últimos 70 anos, localizada na Rua José Herculano Pires, no Bairro Alto da Boa Vista, que estava ameaçando casas e até mesmo a Associação das Professoras Aposentadas de Avaré (ASPA).

Pelo cronograma, serão realizados os serviços de drenagem do terreno, implantação de galerias para o escoamento de águas pluviais, construção de uma caixa para dissipar a velocidade das águas, também conhecida como escada hidráulica, contendo assim a erosão.

Serão empregados R\$ 200 mil em toda obra, que tem prazo previsto de 30 dias para ser finalizada.

A previsão é que a obra seja concluída dentro de um mês



SISTEMA VIÁRIO:

Rua Três Marias ganha maior fluidez no trânsito com implantação de rotatória

A Rua Três Marias passou a contar com maior fluidez no trânsito, com a implantação de uma rotatória nas proximidades da Sabesp. Considerado um dos cruzamentos mais perigosos da cidade, a medida evitará que no-

vos acidentes venham a ocorrer no local.

A obra teve início na última segunda-feira e já está finalizada e sinalizada. Duas outras rotatórias também serão construídas na cidade, uma na Avenida Carmem Dias Faria (próximo ao Super-

mercado Di Solé) e outra nas proximidades da Garagem Municipal, com início previsto na próxima semana.

Rotatória já está concluída para os usuários

